PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 700.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 700.000,00

TOTAL ..... R$ 700.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.09 09:53:42 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 09 de maio de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Informou o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação que a presente solicitação de suplementação orçamentária tem por finalidade viabilizar o bloqueio de saldo necessário ao início da fase externa do Processo Licitatório nº 032/2024, destinado à execução da obra de construção do Complexo Educacional Dr. Jacinto Campos.

Esclareceu que a demanda está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o qual evidenciou a necessidade de adequações estruturais para ampliação da capacidade de atendimento da unidade escolar.

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria de Educação, a medida visa atender ao crescimento do número de matrículas e à implementação da política de educação em tempo integral, conforme estabelecido no Plano Municipal de Educação.

Esclareeu que o ETP apontou, entre outras intervenções, a urgência na construção de espaços adequados como refeitórios, salas multiuso, áreas de convivência e sanitários, bem como a adoção de medidas que assegurem acessibilidade e segurança para os usuários da escola.

Ressaltou ainda o Setor que o valor ora solicitado refere-se à parcela da obra prevista para execução no exercício de 2025, conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras por meio do Ofício nº 15/2025, que acompanha este documento.

Por fim, informou que a contratação será realizada por meio de Processo Licitatório na modalidade Concorrência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.05.09 09:55:43 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL